



Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO 13-364/2026 - PROTOCOLO ADMINISTRATIVO

Remetente	SMS - Secretaria Municipal de Saúde <i>Andreia Sousa Sampaio Carvalho - Secretária Municipal De Saúde</i>
Destinatário	SMAP-DL - Departamento de Licitações <i>A/C: Fernanda Silva Sousa Campos - Pregoeira</i>
Data	01/09/2026 às 16:44:20
Assunto	Licitações e Contratos

Conteúdo

Prezada,

Conforme solicitação, venho por meio deste encaminhar Termo de Referência, Justificativa Por Lote e Justificativa de orçamento sigiloso referente a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais hospitalares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Mendes – PI, com o objetivo de dar prosseguimento aos trâmites necessários junto a este Departamento.

Informamos que seguem em anexo o documento solicitado, devidamente organizado, para análise e providências cabíveis. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Andréia Sousa Sampaio Carvalho
Secretária de Saúde

ANEXOS

- 4. TERMO DE REFERENCIA - MAT. HOSPITALAR.docx
- 4.1. Justificativa - Orcamento Sigiloso.docx
- 2.2. Justificativa - Escolha por LOTE.docx



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Este Termo de Referência estabelece as normas específicas para o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares destinados ao atendimento das demandas da rede municipal de saúde do Município de Vera Mendes – PI**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 – ACESSO VASCULAR, INFUSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	AGULHA DESCARATVEL 25 X 7	UND	20000
02	AGULHA DESCARATVEL 25 X 8	UND	10000
03	AGULHA DESCARATVEL 30 X 7	UND	10000
04	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X4,5	UND	25000
05	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	UND	25000
06	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,6	UND	25000
07	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	UND	6000
08	CATETER I.V Nº 16	UND	1000
09	CATETER I.V Nº 18	UND	1000
10	CATETER I.V Nº 20	UND	2000
11	CATETER I.V Nº 22	UND	5000
12	CATETER I.V Nº 24	UND	5000
13	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS C/ CLAMP	UND	3000
14	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS C/INJ. LATERAL	UND	10000
15	SCALP Nº 19	UND	500
16	SCALP Nº21	UND	500
17	SCALP Nº 23	UND	8000
18	SCALP Nº 25	UND	500
19	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/AG. 13X45	UND	2000
20	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML S/AG.	UND	20000
21	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/AG. 25 X7	UND	10000
22	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/AG. 25 X7	UND	10000
23	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/AG. 25 X7	UND	30000
24	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML S/AG.	UND	10000
25	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/AG. 25 X 7	UND	25000
26	TORNEIRA 3 VIAS	UND	200
27	AGULHA HIPODÉRMICA 18 G	CX	2

LOTE 2 – SONDAS, DRENAGEM, OSTOMIA E NUTRIÇÃO ENTERAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	BOLSA COLETORA PARA URINA 2000 ML S/FECHADO	UND	800
02	BOLSA COLOSTOMIA 30 MM C/ 10	PCT	50
03	BOLSA COLOSTOMIA 50 MM C/ 10	PCT	50
04	DRENO P/ SUCÇÃO 4,8MM CAP. 500 ML C/ CÂNULA	UND	5
05	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	500
06	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	UND	600
07	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	UND	600
08	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	UND	600
09	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	UND	600
10	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	UND	600
11	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UND	100
12	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº DIVERSOS	UND	1000
13	SONDA URETRAL Nº 06	UND	500



14	SONDA URETRAL Nº 08	UND	500
15	SONDA URETRAL Nº 10	UND	500
16	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UND	500
17	SONDA DE MIC-KEY NUMERO 24 - 1,7	UND	2
18	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	8000

LOTE 3 – CURATIVOS, ASSEPSIA, ANTISSEPSIA, ESTERILIZAÇÃO E MATERIAIS CIRÚRGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	AGUA DESTILADA NÃO ESTERIL 5 LS	GALAO	500
02	ÁLCOOL 70% X 1000 ML	L	1500
03	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5 % X 1000 ML	L	50
04	ÁLCOOL EM GEL 500 ML	FRASCO	500
05	ALGINATO CURATIVO 10X 10 CM	UND	120
06	ALGINATO CURATIVO 15X 15 CM	UND	120
07	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	PCT	250
08	ALMOTOLIAS DE 250 ML	UND	50
09	ALMOTOLIAS DE 500 ML	UND	50
10	ATADURA DE CREPOM 10 CM C/12 UND	DUZIA	1000
11	ATADURA DE CREPOM 15 CM C/12 UND	DUZIA	1000
12	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 COM 50 UND	PCT	100
13	CAT GUT CROMADO 2- 0 C/AG. C/ 24 UND	CX	40
14	CAT GUT CROMADO 3- 0 C/AG. C/ 24 UND	CX	40
15	CAT GUT CROMADO 4-0 C/AG. C/ 24 UND	CX	50
16	FIO DE NYLON 2- 0C/AG. C/ 24 UND	CX	40
17	FIO DE NYLON 3-0 C/AG. C/ 24 UND	CX	40
18	FIO DE NYLON 4-0 C/AG. C/ 24 UND	CX	40
19	FIO DE NYLON 5-0 C/AG. C/ 24 UND	CX	40
20	CLOREXIDINA 2% X 1000 ML (DEGERMANTE)	L	100
21	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 COM 10 UND (ESTÉRIL)	PCT	5000
22	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 COM 500 UND 09 FIOS	PCT	2000
23	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS X 5000 ML	GALÃO	10
24	ESPARADRAPO 10 X 45 MTS IMPERMEÁVEL	TUBO	600
25	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	50
26	FITA MICROPOROSA 10X4,5 M	UND	150
27	FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 MM	UND	200
28	LAMINA BISTURI 15 COM 100 UND	CX	50
29	LAMINA BISTURI 24 COM 100 UND	CX	50
30	OLEO DE GIRASSOL AGE 100ML ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	FRASCO	100
31	OLEO DE GIRASSOL AGE 200ML ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	FRASCO	100
32	P.V.P.I DEGERMANTE 1000 ML	L	50
33	P.V.P.I TÓPICO X 1000 ML	L	150
34	PAPEL BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO TAM. 10 X 100 MTS	ROLO	50
35	PAPEL BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO TAM. 15 X 100 MTS	ROLO	30
36	PAPEL BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO TAM. 20 X 100 MTS	ROLO	30
37	PAPEL BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO TAM. 30 X 100 MTS	ROLO	30
38	PAPEL KRAF ESTERIL 5KG	ROLO	10
39	ATADURA 20 CM	UND	100
40	COMPRESSAS DE 45 X 40	UND	500
41	BISTURI Nº24	CX	2

LOTE 4 – EPI, HIGIENE, PROTEÇÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS



ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT 40GR COM MANGA	UND	2000
02	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LTS	UND	600
03	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LTS	UND	100
04	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LTS	UND	150
05	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM 7 UND	PCT	300
06	FRALDA GERIÁTRICA P/ADULTO COM 8 UND	PCT	100
07	LENÇOL PAPEL 50 X 50 MTS CELULOSE	PCT	100
08	LENÇOL PAPEL 70 X 50 MTS CELULOSE	PCT	300
09	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ COM 100 UND	CX	100
10	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS Nº 7,0	PAR	1000
11	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS Nº 7,5	PAR	1500
12	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS Nº 8,0	PAR	1000
13	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM G COM 100 UND	CX	200
14	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM M COM 100 UND	CX	2000
15	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM P COM 100 UND	CX	2000
16	MASCARA N95 COM CLIPE NASAL	UND	500
17	MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM 50 UND	CX	1500
18	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UND	50
19	PROPÉ DESCARTAVEL C/100 UND	PCT	50
20	PROTETOR SOLAR FPS 50 120ML	FRASCO	50
21	REPELENTE DE INSETOS LOCAO 15% 200ML	FRASCO	100
22	SACO PARA LIXO INFECTANTE CAP. 100 LTS	UND	3000
23	SACO PARA LIXO INFECTANTE CAP. 50 LTS.	UND	1000
24	TOALHAS DE PAPEL INT 20CM X 22CM C/1000	PCT	1000
25	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND	PCT	100

LOTE 5 – DIAGNÓSTICO, LOBORATÓRIO E GINECOLOGIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UND	PCT	50
02	APARELHO PARA TESTE GLICEMIA ONCAL PLUS - GLICOSIMETRO	UND	50
03	COLETOR UNIVERSAL 70 ML	UND	1000
04	ESCOVA GINECOLÓGICA N ESTÉRIL C/100 UND	PCT	50
05	ESPÁTULA DE AYRES COM 100 UND	PCT	50
06	ESPECULO DESCARTÁVEL TAM. G	UND	200
07	ESPECULO DESCARTÁVEL TAM. M	UND	4000
08	ESPECULO DESCARTÁVEL TAM. P	UND	3000
09	FIXADOR CELULAR P/ LAMINAS 100 ML	FRASCO	50
10	LAMINA FOSCA 26X76 COM 50 UND	CX	100
11	LANCETA AUTOMÁTICA COM 100 UND	CX	100
12	LANCETA DESCARTÁVEL COM 100 UND.	CX	300
13	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UND	50
14	SACO ESTERIL C/TARJA P/COLETA DE AGUA C/25X100ML	PCT	25
15	TESTE DE GRAVIDEZ	CX	500
16	TESTE RÁPIDO IGG/IGM COVID-19	UND	50
17	TIRAS P/ TESTE GLICEMIA MARCA ONCAL PLUS X 50 UND	CX	1000
18	TUBETE PORTA LÂMINA P/3 LÂMINAS	UND	1000

LOTE 6 – EQUIPAMENTOS, MONITORAMENTO CLÍNICO E APOIO ASSISTENCIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.



01	APARELHO DE MEDIR PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO	UND	30
02	APARELHO DE MEDIR PRESSÃO DIGITAL DE PULSO	UND	10
03	APARELHO MEDIR PRESSÃO ADULTO C/ VELCRO	UND	10
04	APARELHO MEDIR PRESSÃO INFANTIL C/ VELCRO	UND	6
05	APARELHO MEDIR PRESSÃO OBESO C/ VELCRO	UND	3
06	CX TÉRMICA COM TERMOMETRO 12LS	UND	5
07	CX TÉRMICA COM TERMOMETRO 30LS	UND	3
08	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL	UND	4
09	ELETRODOS ADESIVOS DE ELETROESTIMULAÇÃO	PARES	10
10	ELETRODOS ECG ADUL/INF C/50 UND	CX	10
11	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UND	10
12	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UND	4
13	FITA METRICA 150CM	UND	5
14	FITAS KINESIO TAPE- CORES VARIADAS	UND	50
15	GEL PARA ULTRASSOM 5KG	GALÃO	20
16	INALADOR/NEBULIZADOR C/1 SAÍDA 220 V	UND	5
17	LAMPADA INFRAVERMELHO 220V	UND	10
18	OXÍMETRO DEDO	UND	20
19	PILHA PARA APARELHO AUDITIVO (A13)	UND	50
20	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	100
21	TERMOMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO S/TOQUE	UND	5
22	TERMÔMETRO MIN/MAX. PARA VACINA COM CABO EXTENSOR	UND	30
23	LANTERNA CLINICA	UND	5

LOTE 7 – URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, RESGATE, IMOBILIZAÇÃO E OXIGENOTERAPIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	UND	600
02	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	UND	200
03	COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA RESGATE TAM. G	UND	10
04	COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA RESGATE TAM. M	UND	10
05	COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA RESGATE TAM. P	UND	5
06	COLAR CERVICAL TAM G DE ESPUMA	UND	10
07	COLAR CERVICAL TAM M DE ESPUMA	UND	10
08	COLAR CERVICAL TAM P DE ESPUMA	UND	5
09	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO	UND	25
10	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO C/RESERV	UND	100
11	MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADT	UND	60
12	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INF.	UND	60
13	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO 250ML	UND	20
14	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO C/FLUXOMETRO	UND	4
15	AMBU REANIMADOR MANUAL DE SILICONE PEDIÁTRICO	UND	3
16	AMBU REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO	UND	3
17	AMBU REANIMADOR NEO	UND	1
18	GARROTE	UND	4
19	CINTO DE IMOBILIZAÇÃO (HOMEM ARANHA)	UND	1
20	CINTO DE IMOBILIZAÇÃO (SIMPLES / 3 PONTOS)	UND	1
21	COLAR CERVICAL REGULAVEL ADULTO	UND	2
22	COLAR CERVICAL REGULAVEL INFANTIL	UND	2
23	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA	PAR	2
24	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO (TODOS OS TAMANHOS)	KIT	6
25	TESOURA DE TRAUMA (ROMPA)	UND	2
26	TORNIQUETE (CAT)	UND	6
27	CANULA DE GUEDELL (N° 0-5)	KIT	1



28	MASCARA COM RESERVATORIO NEO	UND	2
29	MASCARA COM RESERVATORIO ADULTO	UND	10
30	MASCARA COM RESERVATORIO INFANTIL	UND	5
31	PONTA RIGIDA DO ASPIRADOR	UND	1

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site do sistema eletrônico utilizado no certame e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, estas sempre prevalecerão.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCA-E.

1.6. Não se aplica ao contrato a previsão de matriz de riscos.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CERTAME

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

2.1 Critério de julgamento: Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as condições definidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, modalidade surgida com o objetivo de aperfeiçoar o regime de licitações, levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participação, por meio da desburocratização dos procedimentos para a habilitação e das etapas do certame, sendo uma modalidade mais célere, que visa a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Dessa forma, pode-se falar em uma dualidade de benefícios trazidos pelo pregão: maior agilidade nas contratações públicas e redução de gastos.

2.3 Modo de Disputa: Aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da rodada de lances.

2.4 Condição de Serviço/Bem Comum: Os insumos a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação.

2.5 Subcontratação: É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, para maior eficiência na fiscalização do contrato.

2.6 Participação de Consórcios: Não será admitida a participação de empresas em consórcio, considerando a natureza comum do objeto, a ausência de complexidade técnica que demande atuação conjunta e a existência de mercado fornecedor composto por empresas individualmente aptas ao atendimento da contratação.

2.7. Referência de Preços: O valor total desta licitação é baseado em ampla pesquisa de preços realizada conforme os métodos e justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.8. Restrições de Competição Prevista em Lei: A presente Licitação se destina a ampla competição.

2.9. Serviço Continuado: A prestação do bem/serviço não ocorrerá de forma continuada.

2.10 Regime de execução: A execução do contrato ocorrerá sob o regime fornecimento sob demanda, por preço unitário.

Forma de fornecimento

2.11 O fornecimento do objeto será parcelada conforme a solicitação do município por meio da Ordem de Fornecimento.



Exigências de habilitação

2.12 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital.

Declarações Obrigatórias

2.13. Caso não haja campo próprio para assinalar no sistema adotado, o licitante deverá enviar juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) CASO COOPERATIVA: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Caso de fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- h) atende aos requisitos de habilitação.
- i) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 As exigências de natureza sanitária, regulatória, técnica ou profissional aplicáveis à contratação deverão ser observadas conforme a legislação pertinente, considerando a atividade exercida pelo fornecedor e a natureza, classe e regulamentação dos produtos ofertados, sendo exigidas somente quando compatíveis e legalmente aplicáveis ao respectivo item ou lote.

Subcontratação

5.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



5.4 Entretanto, será exigida garantia de proposta, conforme previsto no art. 58 e §1º da Lei nº 14.133/2021, cujas condições, modalidades, percentual e forma de apresentação serão devidamente especificados no edital, observados os limites legalmente estabelecidos.

Matriz de riscos

5.5 Considerando que o objeto consiste em contratação de bens e/ou serviços comuns, com padrões objetivamente definidos e execução operacional padronizada, registra-se que os principais riscos ordinários da contratação são, em regra, mitigados pelas especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência, especialmente por meio de critérios de recebimento, garantias contratuais e mecanismos de fiscalização previstos para a execução.

5.6 Tais riscos encontram-se adequadamente mitigados pelas regras de recebimento, fiscalização, substituição de materiais em desacordo, condições de conservação, integridade e especificações técnicas, prazos de entrega e sanções previstas neste Termo de Referência e no futuro contrato, de modo que, no presente caso, não se mostra necessária a elaboração de matriz formal específica de alocação de riscos.

5.7 Dessa forma, à luz do princípio da proporcionalidade e da racionalização dos atos administrativos, não se evidencia, a necessidade de elaboração de matriz formal específica de riscos, sem prejuízo do acompanhamento contínuo e da gestão de eventuais ocorrências durante a execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

CONTRATANTE

6.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que a contratada entregar fora das especificações deste Edital e seus anexos.

6.4 Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Fornecimento, de acordo com os critérios estabelecidos conforme as especificações da contratação.

6.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas;

6.6 Receber o objeto que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido sem ônus adicional;

6.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, quantidade e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.10A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.11 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

6.12 Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à entrega dos bens;

6.13 Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo;

6.14 Exercer controle quanto à qualidade e conformidade dos bens fornecidos, objeto do presente Termo;

6.15 Fazer cumprir a garantia do bens, quando for o caso. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções.



DA CONTRATADA

6.15 A Contratada deverá fornecer materiais novos, em perfeitas condições de uso, conservação e integridade, em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, das normas técnicas aplicáveis e das especificações do fabricante, sendo vedado o fornecimento de itens usados, recondicionados, avariados ou em desacordo com os padrões de qualidade exigidos.

6.16 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.17 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, em observância das normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança e eficiência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.18 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.19 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os bens com defeitos, avarias ou desconformidades;

6.20 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.21 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

6.22 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.23 Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante;

6.24 Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento do objeto;

6.25 Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito;

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Do fornecimento dos produtos/serviços

7.1 Quanto à entrega, prazo e garantia:

7.1.1 A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, que será enviada via e-mail disponibilizado pela contratada no processo de contratação;

7.1.2 A Ordem de Fornecimento deverá conter a quantidade pretendida e o local para a entrega dos bens;

7.1.3 Fica vedado ao fornecedor estabelecer quantidade mínima a cada pedido;

7.1.4 A Ordem de Fornecimento deverá estar acompanhada da nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata;

7.1.5 Todas as despesas com transporte, carga e descarga correrão por conta da licitante vencedora.

7.2 A entrega dos bens deverá ser executada em dias úteis, horário comercial.

7.2.1 Excepcionalmente, a Contratante poderá autorizar o recebimento em dia não útil;

7.3 A entrega dos bens será executada pela empresa vencedora, não se admitindo recusa da parte desta em decorrência de sobrecarga na sua capacidade;

7.4 Caso haja impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente as razões do atraso com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado pela Administração, nos termos da legislação vigente, excetuadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

7.5 Durante o período de vigência contratual, a contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, a substituição dos materiais que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou outro prazo inferior definido pela Administração em razão da urgência, a contar da comunicação formal da



ocorrência pela fiscalização contratual.

7.6. Após a entrega e o recebimento provisório, os bens serão submetidos à verificação de conformidade pelo servidor ou comissão responsável, sendo o recebimento definitivo formalizado somente após a constatação do atendimento integral às especificações contratadas.

Condições de entrega, recebimento e fiscalização

7.7 Todos os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, integridade física, acondicionamento e utilização, observadas as exigências constantes do Termo de Referência, das especificações do fabricante e das normas técnicas aplicáveis à natureza de cada item.

7.8 Os materiais sujeitos a certificação, padronização técnica, controle de qualidade ou regulamentação específica deverão apresentar regularidade quanto à procedência, identificação, especificações técnicas, composição, dimensionalidade e demais informações exigidas pela legislação ou normas aplicáveis.

7.9 Não serão aceitos materiais avariados, deformados, enferrujados, trincados, úmidos, com embalagens violadas, deteriorados ou com quaisquer características incompatíveis com as especificações exigidas pela Administração.

7.10 Os produtos sujeitos à regulamentação sanitária deverão atender às exigências aplicáveis à sua natureza e manter regularidade perante os órgãos competentes.

7.10.1 Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão apresentar, no ato da entrega, prazo remanescente correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total, contado da data de fabricação, não sendo aceitos produtos com prazo de validade reduzido que possa comprometer seu consumo regular antes do vencimento. Excepcionalmente, quando a própria natureza ou condição de fabricação do produto impossibilitar o atendimento desse percentual, seu recebimento dependerá de prévia avaliação e autorização expressa da Administração, devidamente justificada.

7.10.2 Os produtos entregues com prazo de validade inferior ao estabelecido, sem prévia autorização da Administração, poderão ser recusados, ficando a contratada obrigada à sua substituição, sem qualquer ônus adicional, no prazo definido pela fiscalização, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis.

7.11 Os materiais deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de acondicionamento e armazenamento, preservando integralmente suas características, integridade e funcionalidade até o efetivo recebimento pela Administração.

7.12 No ato da entrega, os materiais serão submetidos à vistoria pela fiscalização contratual ou servidor designado, que verificará quantidade, integridade física, especificações técnicas, compatibilidade com a Ordem de Fornecimento e conformidade com as exigências previstas neste Termo de Referência, podendo recusar total ou parcialmente os itens entregues em desacordo com as condições estabelecidas.

7.13 O recebimento dos materiais ocorrerá após verificação de conformidade dos itens fornecidos, sem prejuízo de posterior conferência detalhada pela Administração.

Garantia, substituição e responsabilidade da contratada

7.14 Os materiais fornecidos deverão ser novos, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e do fabricante, não sendo admitido o fornecimento de itens usados, recondicionados ou incompatíveis com as exigências da contratação.

7.14.1 Constatado vício, defeito, avaria, incompatibilidade ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas, a contratada deverá promover, sem ônus para a Administração, a substituição do item no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou em prazo inferior definido pela Administração conforme a urgência da demanda, a contar da notificação.

7.14.2 A contratada deverá assegurar condições adequadas de transporte, armazenamento, acondicionamento e entrega dos materiais, responsabilizando-se pela substituição de quaisquer itens que apresentem falhas, danos ou inadequações identificadas pela fiscalização contratual, sem custos adicionais para a Administração.

MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

7.15 Ata de Reunião;

7.16 Ofício;



7.17 Ordem de Fornecimento;

7.18 E-mails.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

8.7O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.8O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.9O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.10 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.11 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.12 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.13 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e



gestão nos termos do contrato.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

9.8 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir.

Forma de pagamento

9.9 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.10 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Forma de fornecimento

9.13 O fornecimento do objeto será parcelada conforme a solicitação do município por meio da Ordem de Fornecimento.

10 DO ENVIO DA PROPOSTA

10.1 As observâncias quanto ao envio da proposta são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em



conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

- a) A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- b) Será exigida garantia de proposta como requisito de pré-habilitação.
- c) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados, devendo conter as informações similares à especificação deste Termo de Referência.
- d) A proposta comercial terá validade mínima de **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.

11 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 As observâncias quanto a abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances, são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

- a) Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados os preços unitários máximos aceitáveis dos itens que compõem cada agrupamento.
- b) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **“aberto”**.
- c) O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta adequada ao último lance ofertado ou negociado, em formato digital, via sistema, é de 2 (duas) horas contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As observâncias quanto as sanções administrativas aos licitantes são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13 DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 As condições do Registro de Preços serão aquelas definidas no edital do certame, em seus anexos e, especialmente, na minuta da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021. Deverão estar ali disciplinadas, entre outros aspectos, as especificações do objeto, os quantitativos estimados e máximos, os critérios de convocação, os prazos, as condições de fornecimento, as hipóteses de alteração dos preços registrados, o cancelamento da ata e as obrigações das partes. A existência de preços registrados gera compromisso de fornecimento nas condições pactuadas, sem obrigar a Administração à contratação, que ocorrerá conforme sua necessidade e conveniência, durante a vigência da ata.

14 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 O orçamento estimado da presente contratação permanecerá sob regime de sigilo durante a fase competitiva do certame, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 27/2026, permanecendo devidamente juntado aos autos do processo administrativo em documento próprio, acompanhado da memória de cálculo, dos preços unitários referenciais, da metodologia empregada e dos demais elementos técnicos que fundamentam sua composição.

14.2 A adoção do orçamento sigiloso decorre da avaliação das características da presente contratação e do comportamento do mercado fornecedor, especialmente da existência de ambiente competitivo e da possibilidade de utilização do valor previamente divulgado como referência para formulação das propostas, produzindo efeito de ancoragem sobre os preços ofertados. A postergação da divulgação do orçamento busca preservar maior independência na formação das propostas e favorecer a obtenção de condições economicamente mais vantajosas para a Administração.

14.3 A estimativa do valor foi elaborada com base em pesquisa de preços composta por cotações diretas obtidas junto a fornecedores atuantes no ramo pertinente ao objeto e por referências extraídas do Painel de Preços do TCE-PI, observados os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a metodologia, os



critérios de análise e a memória de cálculo constantes do Relatório de Precificação integrante do processo administrativo.

14.4 A análise realizada indica que a postergação da divulgação do orçamento possui potencial de ampliar a efetividade da disputa e favorecer a obtenção de preços mais vantajosos, sem prejuízo à adequada formulação das propostas, uma vez que permanecerão integralmente divulgados aos licitantes os quantitativos, as especificações técnicas, as unidades de fornecimento, as condições de execução e os demais elementos necessários à compreensão do objeto e à elaboração das propostas comerciais.

14.5 A medida também considera as características do mercado fornecedor e as experiências administrativas relacionadas à formação de preços, buscando reduzir o risco de acomodação das propostas em torno do valor estimado pela Administração e permitir que os licitantes formulem seus preços a partir de suas próprias estruturas de custos, condições comerciais e capacidade de fornecimento.

14.6 O orçamento estimado será divulgado após o encerramento da fase competitiva e da negociação, quando não mais subsistir a finalidade concorrencial que fundamentou sua restrição temporária, passando a integrar os elementos acessíveis do procedimento, sem prejuízo da plena rastreabilidade dos critérios utilizados para sua formação.

14.7 O sigilo não prevalece perante os órgãos de controle interno e externo, permanecendo integralmente disponíveis para fiscalização todos os documentos relacionados à formação do orçamento estimado. A adoção do sigilo também não prejudicará a fase de negociação, cabendo à Administração utilizar o orçamento previamente elaborado como parâmetro interno para análise da aceitabilidade, compatibilidade econômica, exequibilidade e vantajosidade dos preços ofertados e para a condução da negociação em busca de condições mais favoráveis.

15 DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Vera Mendes - PI, conforme classificação descrita no processo administrativo deste certame.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o órgão ou entidade compradora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, podendo, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- b) O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- c) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive demonstração de exequibilidade da proposta;
- d) Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- e) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- f) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- g) As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário



Oficial;

h) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação, na presente licitação em mais de uma empresa.

i) Os casos não previstos neste Termo de Referência serão decididos pelo Pregoeiro.

h) A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do Edital e seus anexos.

i) O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Contratação será o do Município de Itainópolis – Piauí.

Vera Mendes-PI, na data de sua assinatura.

Andreia Sousa Sampaio Carvalho
Secretária Municipal De Saúde



Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Saúde

MANIFESTO

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.063/2020](#), que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela [Medida Provisória nº 2.200-2/2001](#), que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.129/2021](#) (Lei do Governo Digital).

Proteção contra fraudes: A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

Garantia de originalidade: A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

VERIFICAÇÃO E ACESSO

Validar Assinatura	https://app.0paper.com.br/validar
Download Original	https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=3c4e5de5dc9f241587d713eb0474ed278c17e1aa61e02527064e08633829d62e
Código de Acesso	3c4e5de5dc9f241587d713eb0474ed278c17e1aa61e02527064e08633829d62e
Amparo Legal	LEI Nº 306/2024 https://app.0paper.com.br/organization/8/decree

ASSINATURAS DIGITAIS